



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO
CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673
CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
E-MAIL: camaramsaoroque@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, de 23 de fevereiro de 2022

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DE
VENCIMENTOS NAS TABELAS
CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 22/2008.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Roque de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 45, IV e 65, §5º ambos da Lei Orgânica Municipal e artigos 196 e 197, §2º do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita pelo Prefeito:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos constantes do anexo II da Lei Complementar nº 22/2008 no percentual de 10,18% (dez ponto dezoito por cento), incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste de vencimentos constantes do anexo II da Lei Complementar nº 22/2008 no percentual de 14,82% (quatorze ponto oitenta e dois por cento) incidente sobre remuneração paga no mês de dezembro de 2021, a título de aumento real.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a base de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São Roque de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Andréia Cristina Pereira
Presidente da Câmara Municipal
de São Roque de Minas/MG